



Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Distrito de Tarumã, Município de Assis, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Município compete estabelecer normas de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;

CONSIDERANDO que essa competência é atribuição do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Distrito de Tarumã, Município de Assis, em consequência da expansão dos limites urbanos ocorridos naquela localidade, está carente de ser regularizada a delimitação do seu perímetro urbano, para os fins legais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o artigo 3º, inciso IX, combinado com o artigo 39, inciso XX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida na sede do Distrito de Tarumã, Município de Assis, a seguinte delimitação do seu perímetro urbano, a saber:

"Tendo como início o ponto situado à margem direita da Água do Tarumã - 130,00 m da Rua Belizária; daí, deflete à direita e segue numa distância - 466,00 m até o prolongamento da Avenida Ataliba Leonel, saída para Nova América; daí, deflete à esquerda confrontando com terreno do Centro Rural "ACRUTA"; daí, deflete à direita contornando o Centro Rural até o final da Rua S/D; daí, deflete à esquerda cruzando a SP 333 até o ponto situado na divisa do Cemitério; daí, deflete à direita e segue numa distância de - 350,00 m no final da quadra 46; daí, deflete à direita e segue numa distância - 630,00 m no ponto situado no lado esquerdo da SP 333, seguindo por esta rodovia uma distância - 220,00



Prefeitura Municipal de Assis 281

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 934, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978 - 2 -

220,00 m até o Km 28 + 174,00 m; daí, deflete à direita e segue numa reta até a margem esquerda da Água do Tarumã, numa distância - 600,00 m; daí, segue pela citada água até o ponto de partida, inicial e final - deste perímetro urbano do Distrito de Tarumã - Município de Assis".

Parágrafo Único - As delimitações constantes deste artigo encontram-se locadas na Planta anexa, sob desenho nº 1 404/01, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

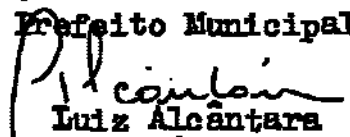
Artigo 2º - A área da delimitação urbana, referida no artigo anterior, será tributada pela Fazenda Municipal, na conformidade do Código Tributário do Município, deixando de figurar, doravante, no que couber, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

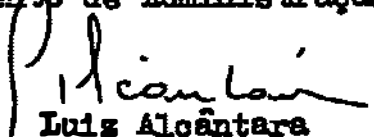
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de setembro de 1978.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 18 de setembro de 1978.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.

CS/os



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DELIMITAÇÃO DO PÉRIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TARUMÃ - MUNICÍPIO DE ASSIS.

Tendo como início o ponto situado à margem direita de Água do Terumã ~ 130,00 m de Rua Beliziária; daí, deflete à direita e segue numa distância ~ 466,00m até o prolongamento de Avenida Atelibe Leonel, seide para Nove América; daí, deflete à esquerda confrontando com terreno do Centro Rural "Acruta"; daí, deflete à direita contornando o Centro Rural até o final da Rua S/D; daí, deflete à esquerda cruzando a SP 333 até o ponto situado na divisa do cemitério; daí, deflete à direita e segue numa distância de ~ 350,00 m no final de quadra 46; daí, deflete à direita e segue numa distância ~ 630,00 m no ponto situado no lado esquerdo de SP 333, seguindo por esta rodovia uma distância ~ 220,00 metros até o Km 28 + 174,00 m; daí, deflete à direita e segue numa reta até a margem esquerda de Água do Terumã, numa distância ~ 600,00 m; daí, segue pela citada água até o ponto de partida, inicial e final deste perímetro urbano do Distrito de Terumã - Município de Assis.

Departamento de Obras e Serviços de Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 1978.


P/ Departamento de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

REINALDO ANTONIO SILVA
Prefeito Municipal



Reinaldo Silva da Silva
Arquiteto - CREA n.º 443 - 2.ª Região

PRANCHA

DISTRITO DE TARUMÃ - PERÍMETRO URBANO

NÚMERO

304/01

ESCALA: 1:2000

DESENHO: PARAIBA E FORNAZARI

DATA: NOVEMBRO/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

SETOR: PLANEJAMENTO

P.D.D.I.